



CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

www.crcse.org.br Email: crcse@crcse.org.br

RESOLUÇÃO CRC/SE Nº 438/08

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, usando das atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 967/03 de 27 de junho de 2003 e a Lei nº 4.320/64.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCSE de nº 09/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe para o exercício financeiro de 2008, no valor de R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil, seiscentos reais) nas seguintes dotações;

SUPLEMENTA:

3. DESPESAS CORRENTES	
3.1 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.01.001 Remunerações de Serviços Pessoais	3.000,00
3.1.3.01.002 INSS	600,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	
4.1 INVESTIMENTO	28.000,00
4.1.1.01 Obras e Instalações	3.000,00
4.1.1.02 Máquinas e Equipamentos	3.000,00
4.1.2.03 Instalações	
TOTAL	RS 37.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos do Provável Excesso de Arrecadação.

ANULA:

9. EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	37.600,00
9.2 Excesso de Arrecadação	
TOTAL	37.600,00

Art. 3º - Esta Resolução terá vigência a partir desta data.

Aracaju, 05 de Maio de 2008.


ROMUALDO BÁTISTA DE MELO
PRESIDENTE CRC/SE